



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.:(31)3893-5130 e-mail: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO de **GUARACIABA**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Ademar Fernandes Moreira**, denominado de agora em diante MUNICÍPIO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, neste ato representado pelo Presidente do Consórcio **CISAMAPI**, Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Ponte Nova Sr. **Wagner Mol Guimarães**, denominado de agora em diante CONSÓRCIO, em observância às disposições da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 14.133/2021 resolvem celebrar o presente termo ADITIVO AO contrato, decorrente do **Processo Licitatório nº 001/2024, Dispensa nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo de valor ao contrato nº 012/2024, cujo objeto é a transferência dos seguintes encargos: gestão do programa denominado “Serviços de Atendimentos Assistenciais”, “Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais”, “Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção” e “Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência e Emergência”.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do contrato que é de R\$ 1.871.400,00 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos reais), fica alterado para o **novo valor de R\$ 2.041.388,00 (dois milhões, quarenta e um mil e trezentos e oitenta e oito reais)**, perfazendo um aumento do valor de **R\$ 169.988,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais)**, o que representa um acréscimo aproximado de 9,08%, do **valor total do contrato**, conforme planilha justificativa detalhada em anexo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os gastos do presente aditivo serão acobertados com a seguinte dotação orçamentária no exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO: FES 1621.

021100 10302 0001 1054 00000 337239 – FICHA 700

FACULDADE PERMITIDA PELA LC 171/2023 – DECRETO ESTADUAL Nº 671/2023 E RESOLUÇÃO MG Nº 9027/2023

4. CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTO LEGAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 A alteração do valor contratado ocorre conforme a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde. Este termo aditivo tem como objetivo ampliar os serviços, considerando o aumento na demanda por exames especializados, a evolução tecnológica e a necessidade de expandir a cobertura dos serviços de saúde oferecidos aos pacientes.

A inclusão de exames como tomografia computadorizada (TC), ressonância magnética (RNM), colonoscopia, nefrologia e ultrassonografia (USG) permitirá aos pacientes maior agilidade no atendimento e acesso a tecnologias de ponta, proporcionando tratamentos mais eficazes.

Além disso, a inclusão de exames de imagem e cirurgias oftalmológicas (como catarata, glaucoma e doenças da retina) justifica-se pelo crescimento da demanda e pela evolução dos serviços médicos especializados. A ampliação visa melhorar a cobertura dos atendimentos,





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.:(31)3893-5130 e-mail: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br

garantindo aos pacientes acesso a serviços especializados de qualidade, dentro de prazos adequados e com a tecnologia mais avançada disponível.

4.2 Este termo aditivo é formalizado com fundamento no art. 124, I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

4.3 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato nº 012/2024 que não tenham sido alterados pelo presente instrumento.

Guaraciaba/MG, 12 de Novembro de 2024.

ADEMAR FERNANDES
MOREIRA:45452997687

Assinado de forma digital por
ADEMAR FERNANDES
MOREIRA:45452997687
Dados: 2024.11.12 14:34:42 -03'00'

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA

WAGNER MÓL GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CISAMAPI

TESTEMUNHA
BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO

ERICA DE SANTANA
FAUSTINO:08947075663

Assinado de forma digital por ERICA
DE SANTANA
FAUSTINO:08947075663
Dados: 2024.11.12 14:34:09 -03'00'

TESTEMUNHA
ÉRICA SANTANA FAUSTINO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9537-FB35-BD21-91C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERICA DE SANTANA FAUSTINO (CPF 089.XXX.XXX-63) em 12/11/2024 14:34:09 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ADEMAR FERNANDES MOREIRA (CPF 454.XXX.XXX-87) em 12/11/2024 14:34:42 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RENATA AMARAL DE FREITAS (CPF 097.XXX.XXX-32) em 12/11/2024 15:30:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 12/11/2024 18:14:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9537-FB35-BD21-91C6>